



# Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REFORMA DE SALAS DE VACINA DO MUNICÍPIO

LOCAIS: Diversos endereços.

ÁREA: 226,71 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tramandaí



## 1. OBSERVAÇÕES INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições gerais, diretrizes técnicas e métodos executivos para a realização dos serviços de Reforma das salas de vacina em UBS e ESF, no Município de Tramandaí/RS. As intervenções compreendem a execução de revestimento em porcelanato em todas as paredes das salas de vacina, conforme projeto executivo e orçamento.

Os serviços visam a qualificação do espaço de atendimento ao público, proporcionando melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto à população. Acompanha este memorial a respectiva planilha orçamentária, a qual integra o conjunto contratual.

Este Memorial Descritivo possui caráter complementar aos projetos executivos, plantas, detalhes construtivos e à planilha orçamentária, não os substituindo.

## 2. PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser colocado a placa da obra. Ela tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 1,00 m). As dimensões da placa serão 1,00 x 0,80 (largura x altura).

O layout da placa será fornecido posteriormente e deverá ser solicitado aos técnicos da Secretaria de Obras tão logo termine o certame, seguindo rigorosamente as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Tramandaí.



### 3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Antes do início da obra, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução dos serviços.

### 4. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, por meio de seus técnicos designados, que verificarão o atendimento às especificações deste memorial, da planilha orçamentária e das normas técnicas vigentes. Serviços executados em desacordo deverão ser corrigidos ou refeitos sem ônus adicional à Administração.

### 5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão de Reforma das Salas de Vacina nas unidades de saúde do município, localizadas nos seguintes endereços:

- UBS Barra: Avenida Beira Rio esquina com Rua Jorge Mury, área = 32,40m<sup>2</sup>.
- UBS Tiroleza: Rua Saldanha da Gama esquina com Rua Josephino Nunes dos Santos, área = 32,34m<sup>2</sup>.
- ESF São Francisco I: Rua Eleodoro Franzen, 75, área = 31,26m<sup>2</sup>.
- UBS São Francisco II: Rua Vergueiros esquina com Rua 9 de Julho, área = 30,27m<sup>2</sup>.
- ESF Parque dos Presidentes: Avenida General Ernesto Geisel, 271, área = 42,26m<sup>2</sup>.
- UBS Zona Sul: Avenida Minas Gerais, 580, área = 33,08m<sup>2</sup>.
- ESF Indianópolis: Rua Sidnei Ferri, área = 25,10m<sup>2</sup>.



## 6. VISITAÇÃO DA OBRA

As empresas interessadas deverão visitar local das obras, assinando o "Termo de Vistoria", a qual será realizada em conjunto, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte da documentação técnica de habilitação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço [engenhariatramandai@gmail.com](mailto:engenhariatramandai@gmail.com) podendo ser agendado nos horários das 13:30 às 17:30 horas (quarta-feira a sexta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

**OBS:** A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por **declaração formal de dispensa de visita técnica**, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

## 7. PRAZO E PAGAMENTO

Os serviços iniciarão a partir da emissão da carta de início conforme determinação da Secretaria de Obras.

Os prazos para execução dos serviços será de 14 (quatorze) semanas, podendo ser prorrogado por igual período.

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados mensalmente, sendo encaminhado a solicitação do pagamento, ficha de medição e memória de cálculo pela empresa executante, para que seja analisado os quantitativos e atestado a qualidade dos serviços pelos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra, bem como em conformidade com as especificações técnicas das Normas, Projeto e Orçamento.



# Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



## DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

### Observação:

a) A obra somente será iniciada após a legalização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com a relação de pessoal na obra e apresentação de ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada.

b) Os prazos propostos poderão ser prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo departamento de engenharia.

## 8. SERVIÇOS

Os serviços serão executados em 7 (sete) salas de vacinação distintas, conforme quantitativos e especificações constantes na planilha orçamentária e projetos.

### 8.1. Desinstalação e reinstalação de ar-condicionado (todas as salas)

Previamente ao início dos serviços de revestimento, a contratada deverá realizar a desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado que interfiram na execução dos trabalhos.

Os serviços deverão compreender:

- Desligamento do equipamento;
- Remoção da unidade evaporadora;
- Preservação das tubulações e conexões existentes;
- Armazenamento temporário em local seguro;
- Reinstalação do equipamento após a conclusão dos revestimentos;
- Teste de funcionamento e verificação das condições operacionais do equipamento.

### 8.2. Demolição do revestimento cerâmico na sala de vacina na UBS Zona Sul

Na sala de vacinação da UBS Zona Sul será realizada a remoção do

MD – Reforma das Salas de Vacina



# Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



## DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

revestimento cerâmico existente nas paredes, conforme definido em planilha orçamentária. Os serviços deverão compreender:

- Demolição manual do revestimento cerâmico existente;
- Remoção da argamassa de assentamento solta ou deteriorada;
- Cuidados necessários para evitar danos às paredes, instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias e demais elementos existentes;
- Recolhimento dos resíduos provenientes da demolição;
- Transporte dos materiais removidos;
- Acondicionamento e destinação final adequada dos resíduos gerados.
- Após a conclusão da demolição, as superfícies deverão ser inspecionadas e preparadas para receber os serviços de regularização e posterior assentamento do novo revestimento.

### 8.3. Preparação da parede (todas as salas)

As paredes que receberão o revestimento deverão ser previamente preparadas, compreendendo:

- Limpeza das superfícies;
- Remoção de partes soltas, resíduos e materiais que prejudiquem a aderência;
- Correção de imperfeições, falhas, fissuras e desníveis;
- Regularização das superfícies quando necessária;
- Verificação do prumo, alinhamento e condições adequadas para assentamento do revestimento.

### 8.4. Execução do revestimento em porcelanato (todas as salas)

A instalação do revestimento deverá contemplar:

- Marcação e paginação das peças;
- Aplicação de argamassa colante apropriada (AC III);
- Assentamento de porcelanato (60x60cm) nas paredes das salas de vacinação;



# Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



## DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

- Realização dos recortes necessários para adequação aos pontos elétricos, hidráulicos, esquadrias e demais interferências existentes;
- Controle de alinhamento, nivelamento e prumo durante a execução;
- Rejuntamento das peças após o período de cura da argamassa (com rejunte epóxi).

O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, sem peças ocas, desalinhas, fissuradas ou com defeitos aparentes.

### 8.5. Limpeza final da obra (todas as salas)

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá executar:

- Limpeza das superfícies revestidas;
- Remoção de resíduos de argamassa, rejunte e materiais diversos;
- Limpeza do ambiente de trabalho;
- Recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Entrega das salas em perfeitas condições de uso.

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da contratada todos os materiais de consumo, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos sociais, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, às boas práticas construtivas e às exigências aplicáveis aos ambientes destinados aos serviços de saúde.

## 10. ENTREGA DA OBRA

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando



# Prefeitura de Tramandaí

## Secretaria Municipal de Obras



### DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços. Antes da liberação para trânsito de bicicletas ou pedestres, a fiscalização da PMT deverá ser acionada pela contratada com pelo menos 1 (um) dia de antecedência a fim de verificar as condições de entrega dos trechos.

Antes da entrega da obra a contratada deverá retirar todo e qualquer resto de material da obra, placa de obra, deixando os passeios e vias desobstruídos e limpos conforme contrato e as normas de segurança.

#### 11. EQUIPAMENTOS/COLABORADRES

Os equipamentos essenciais para execução dos serviços, como ferramentas, máquinas, são de total responsabilidade da empresa executante. A determinação da quantidade de pessoas, assim como direcionamento da equipe para o perfeito andamento da obra, é também de responsabilidade da empresa contratada.

#### 12. FISCALIZAÇÃO

Cabe aos técnicos da PMT (Prefeitura Municipal de Tramandaí) a fiscalização do andamento e qualidade dos serviços, tendo plena e total autonomia em vetar áreas executadas fora das especificações. Quaisquer dúvidas deverão ser decididas em conjunto Contratada/PMT antes da execução. Caso a mesma seja feita sem autorização da PMT, será de inteira responsabilidade da Contratada.

#### 13. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).



# Prefeitura de Tramandaí

## Secretaria Municipal de Obras



### DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

#### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

#### 15. HABILITAÇÃO

##### 15.1. Qualificação Técnica Necessária

As empresas participantes que deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

15.1.1. Comprovação que possui em seu quadro funcional, no mínimo, **1 (um)** profissional da área de **Engenharia Civil** ou **Arquitetura** comprovando o vínculo de trabalho nas formas legais previstas;

15.1.2. **Registro regular da empresa** e do seu **responsável técnico** no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Para as empresas situadas fora do estado do Rio Grande do Sul, apresentar certidão com visto para participação de licitações emitido pelo CREA/RS ou CAU.



# Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



## DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

- 15.1.3. **Atestados de capacidade técnica** em nome do **responsável técnico** indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da **certidão de acervo técnico com registro no CREA/RS ou CAU**, atestando experiência anterior nas atividades abaixo relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

| DESCRIÇÃO                                                               | UNIDADE        | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| Revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm | m <sup>2</sup> | 113,35     |

- 15.1.4. O **responsável técnico indicado** deverá ser o **mesmo** em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

Tramandaí, 02 de julho de 2026.

Paula da Cruz Marian  
Engenheira Civil e  
Segurança do Trabalho  
CREA/PR 140830/D  
*Paula da Cruz Marian*  
Paula da Cruz Marian  
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho  
CREA/PR 140830